



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO –  
CREA/MA**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA nº 051/2022  
PRESI / CREA-MA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR,  
OBJETIVANDO A ADOÇÃO DE UM PDV - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA, DO  
CREA-MA PARA 2023.**

**SÃO LUIS - MA**

**março/2023**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

## RELATÓRIO CREA-MA

### 1 Identificação do Relatório

1. Identificação do Relatório	
Documento:	RELATÓRIO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA nº 051/2022 PRESI / CREA-MA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR, OBJETIVANDO A ADOÇÃO DE UM PDV - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA, DO CREA-MA PARA 2023.
Projeto:	REFERÊNCIA PDV CREA-MA 2023
Público alvo:	Colaboradores CREA-MA elegíveis para o Programa, especificados no estudo tático e operacional realizado pela Comissão constituída através da portaria 051/2022 PRESI/CREA-MA.
Duração:	Da data de assinatura por 12 meses
Orçamento:	<b>Valor Orçado para o projeto Cenário único considerando 25% do salário atual para cada ano trabalhado, limitado a 10 anos: R\$ 1.240.288,25.</b>

### 2 Identificação da equipe

2. Identificação da Equipe	
Presidente da Comissão	Aécio Francisco Bezerra Santos, Procurador Jurídico – (98) 2106-8315, (98) 98705-1139. <a href="mailto:assessoriajuridica@creama.org.br">assessoriajuridica@creama.org.br</a>
Equipe	Leoncio Marques de Lima – Assessor de Planejamento e Gestão CREA-MA, (98) 2106-8314/ (98) 98102-3167, <a href="mailto:leoncio.lima@creama.org.br">leoncio.lima@creama.org.br</a> Lídio Nojosa Lima Filho – Assessor Técnico, Fone: (98) 2106-8306, (98) 98868-3575 <a href="mailto:assessoriatecnica@creama.org.br">assessoriatecnica@creama.org.br</a>
Equipe Associada	Não prevista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

## **1. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

- 1.1 Constituição de Comissão para elaboração de estudo preliminar, objetivando a instituição de um Plano de Demissão Voluntária – PDV CREA-MA / 2023, conforme portaria nº **051/2022 PRESI / CREA-MA.**

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

A adoção de novas tecnologias no dia a dia das atividades desta autarquia, a exemplo da implementação de diversas atividades em meio eletrônico, mudou a forma da gestão processual e, conseqüentemente, a forma como se trabalhar os processos e procedimentos, mudando o paradigma do órgão e eliminando atribuições até então existentes com o processo físico, onde tarefas simples precisavam ser executadas para a continuidade dos processos. Com a instituição de um novo paradigma, onde a visão crítica e inovadora passa a compor a nova visão da estrutura organizacional do CREA-MA, passamos à necessidade de compor novas equipes mistas, de forma a garantir o crescimento organizacional do novo Conselho com esta nova visão.

## **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 O Plano de Demissão Voluntária – PDV/2023 CREA-MA tem por objetivo promover o desligamento dos empregados elegíveis ao Plano e que atendam a todos os requisitos e critérios deste relatório, visando contribuir com a concretização dos resultados esperados pelo Planejamento Plurianual do CREA-MA 2023-2024, com ações voltadas para a readequação dos perfis da força de trabalho diante das inovações de procedimentos e da dinâmica dos processos, e como medida para manutenção do limite prudencial com a conseqüente redução das despesas na área de pessoal, e como medida de enfrentamento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CREA-MA diante do novo cenário econômico e financeiro do Maranhão, do Brasil e do mundo.

## **4. DAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO QUADRO DE PESSOAL DO CREA-MA**

Antes de adentrar na questão objetiva da oportunidade/vantajosidade da proposta de Plano de Demissão Voluntária – PDV CREA-MA 2023, é necessário observar algumas peculiaridades do quadro efetivo do CREA-MA.

Atualmente (informações referentes a 31/12/2022 – fonte: DEPE/CREA/MA) o CREA-MA possui 101 colaboradores, sendo 70 (setenta) empregados de carreira vinculados ao Conselho; 12 (doze) com contratos temporários (Aprendizes) e 19 (dezenove) empregados ocupantes de cargo de livre provimento sem vínculo com a administração pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

No levantamento inicial, temos um total de 19 (dezenove) colaboradores elegíveis para o PDV CREA-MA 2023. Este contingente apresenta as seguintes características: Idade mínima = 55 anos; idade máxima = 74 anos com uma idade média de 66 anos; portanto, dentro do regramento estabelecido para plena adesão ao Plano.

O quadro abaixo, retrata a Força de Trabalho do CREA-MA (31/12/2022):

*Situação em 31/12/2022*

<b>QUADRO 05 - FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE JURISDICIONADA</b>				
<b>Tipologias dos Cargos</b>	<b>Lotação</b>		<b>Ingressos no Exercício</b>	<b>Egressos no Exercício</b>
	<b>Autorizada</b>	<b>Efetiva</b>		
<b>1. Empregados em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	-	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
1.1. Empregados de carreira vinculada ao CONSELHO	-	70	0	5
1.2. Empregados requisitados/cedidos de outros órgãos e esferas	-	0	0	0
<b>2. Empregados com Contratos Temporários. - APRENDIZ</b>	-	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>3. Empregados ocupantes de cargo de livre provimento sem Vínculo com a Administração Pública.</b>	-	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>4. Total de Empregados (1+2+3)</b>	-	<b>101</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

Fonte: Departamento Pessoal do CREA-MA

Já a partir das informações do quadro 6 – Força de trabalho por faixa etária, pode-se concluir o seguinte:

- 13,86 % dos servidores do CREA-MA possui menos de 30 anos;
- 21,78 % dos servidores do CREA-MA possui entre 31 e 40 anos;
- 29,70 % dos servidores do CREA-MA possui entre 41 e 50 anos;
- 13,86 % dos servidores do CREA-MA possui entre 51 e 60 anos;
- 20,80 % dos servidores do CREA-MA está acima dos 60 anos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

Isto significa que 34,7% da força de trabalho do CREA-MA possui acima de 50 anos.

Situação em 31/12/2022

<b>QUADRO 6 – FORÇA DE TRABALHO POR FAIXA ETÁRIA</b>					
<b>Tipologias do Cargo</b>	<b>Quantidade de Empregados por Faixa Etária</b>				
	<b>Até 30 anos</b>	<b>De 31 a 40 anos</b>	<b>De 41 a 50 anos</b>	<b>De 51 a 60 anos</b>	<b>Acima de 60 anos</b>
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>14</b>
1.1. Empregados de carreira vinculada ao CONSELHO	0	8	9	4	14
1.2. Empregados requisitados/cedidos de outros órgãos e esferas	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
2.1. Empregados de livre provimento	2	8	5	3	1
2.2. Empregados de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0	0
<b>3. Funções Gratificadas</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>16</b>	<b>7</b>	<b>6</b>
<b>4. Empregados com contratos temporários - Aprendiz</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>5. Totais (1+2+3)</b>	<b>14</b>	<b>22</b>	<b>30</b>	<b>14</b>	<b>21</b>

Fonte: Departamento Pessoal do CREA-MA

## **5. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1. Será elegível ao PDV/2023 o empregado do quadro do pessoal próprio do CREA-MA, na situação de ATIVO na data do desligamento e que atenda a **peelo menos 01 (um)** dos seguintes requisitos:

- Aposentado; ou
- Ter idade superior a 55 (cinquenta e cinco) anos no período de adesão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

5.2. O empregado que requereu sua aposentadoria a partir de 14/11/2019 com a utilização do tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social não poderá aderir ao plano;

5.3. O empregado reintegrado ou readmitido por força de decisão judicial provisória poderá aderir ao PDV/2023, desde que atendidos os requisitos dos itens 6.1. do PDV – CREA-MA 2023. Entretanto, o efetivo desligamento somente poderá ocorrer se, até a data prevista para o desligamento, houver o trânsito em julgado da ação, tornando definitiva a reintegração ou readmissão.

5.4. Após adesão e antes da efetivação do desligamento será verificada a existência de processo administrativo ou judicial relacionados à prática de atos, no âmbito do CREA-MA, que possam implicar na aplicação de penalidade de demissão por justa causa ou de perda do cargo/emprego público. A verificação a que se refere este item será realizada por meio de consulta à área disciplinar e jurídica do CREA-MA.

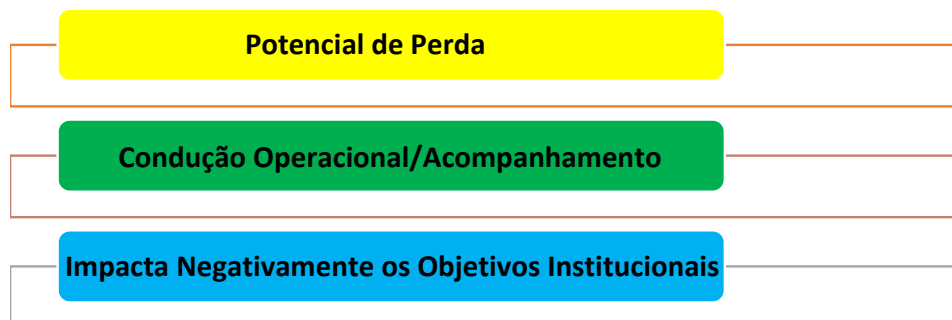
5.4.1. O empregado compromete-se a restituir ao CREA-MA os valores recebidos a título de Incentivo Financeiro para desligamento no PDV - 2023 em caso de condenação em processo administrativo disciplinar ou judicial que imputar, a qualquer tempo, a penalidade de demissão por justa causa ou a de perda do cargo/emprego público.

5.5. Não haverá excepcionalidade no tocante ao atendimento dos critérios e requisitos estabelecidos neste relatório.

5.6. Os empregados que aderirem ao PDV/2023 ficarão impossibilitados de reingressarem nos quadros do CREA-MA por meio de cargos comissionados pelo prazo mínimo de 03 (três) anos contados a partir do efetivo desligamento.

## 6. DO MAPA DE RISCO

No presente estudo definimos risco como o potencial de perda para a instituição devido a possibilidade de gerar ineficiência ou ações que tragam descrédito à instituição e que possam afetar negativamente o alcance de seus objetivos. Neste contexto, analisamos o potencial de impacto, considerando o posicionamento funcional de cada colaborador e elegível no status “mais provável” de aderir ao programa, considerando o Diagrama abaixo:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

Considerando a necessidade da manutenção do atendimento sem nenhum impacto ao bom funcionamento do CREA-MA, esta Comissão entendeu que a análise de risco precede de forma preponderante à tomada de decisão sobre o desligamento programado de colaboradores; desta forma, partimos do quadro abaixo, para entender o perfil:

FUNCIONÁRIO	CARGO	CPF	NASCIMENTO	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO		01/02/2023
					Ano	Mês	IDADE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	07/11/1955	07/05/1974	48	5	67
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	18/05/1949	01/07/1974	48	3	73
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	06/11/1950	01/07/1975	47	3	72
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	01/10/1953	01/08/1975	47	2	69
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	XXXXXXXXXX	04/08/1953	03/01/1977	45	9	69
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	19/07/1951	01/11/1977	45	0	71
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	29/11/1948	01/11/1977	45	0	74
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	05/10/1960	03/03/1980	42	7	62
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	XXXXXXXXXX	12/08/1959	01/01/1983	39	9	63
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	06/11/1958	05/11/1984	38	0	64
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL	XXXXXXXXXX	19/02/1954	01/06/1985	37	4	68
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	XXXXXXXXXX	22/01/1954	07/10/1985	37	0	69
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	XXXXXXXXXX	28/11/1965	01/01/1992	30	9	57
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	01/01/1968	01/01/1993	29	9	55
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	19/08/1963	01/08/1996	26	2	59
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	XXXXXXXXXX	01/08/1960	01/06/1997	25	4	62
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – ADM	XXXXXXXXXX	18/09/1959	01/02/2000	22	8	63
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	XXXXXXXXXX	05/10/1952	01/04/2001	21	6	70
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AGENTE ADMINISTRATIVO – CONT	XXXXXXXXXX	16/04/1948	01/06/2000	22	4	74

O quadro acima mostra a seguinte configuração do potencial de adesão ao PDV CREA-MA 2023:

- 69% dos colaboradores são agentes administrativos com tempo de serviço variando entre 22 e 48 anos. Destes, 2 (dois) assumem função gratificada;
- 26% dos colaboradores são agentes de fiscalização, com tempo de serviço variando entre 21 e 45 anos, atuando diretamente em suas áreas;
- 5% dos colaboradores agentes administrativos com tempo de serviço de 22 anos atuando em função gratificada.

Considerando o diagrama da figura anterior, fica evidente o potencial de risco à Organização. Por isso, preliminarmente ao exame dos riscos, identificamos os objetivos da instituição, que devem estar alinhados com a missão institucional, uma vez que nestes casos não alcançar os objetivos significará gerar descrédito à instituição e conseqüentemente o não cumprimento da missão institucional o que tornaria sem utilidade a adoção do PDV. Nesse aspecto, o risco da perda do capital intelectual está na base do estudo da Comissão, considerando a dificuldade, em algumas posições, da transferência de conhecimento, principalmente àqueles que assumem posições estratégicas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

Ressaltamos também que entendemos risco como Potencial de Perda, ou seja, o grande objetivo de avaliarmos os riscos é ser proativo e preventivo. Isto não significa que os riscos serão eliminados e extintos. Pelo contrário, os riscos não são eliminados totalmente. Por mais métodos de controle que se adote sempre haverá um risco residual. Por isso, deve-se estabelecer níveis de riscos que a instituição possa suportar, pois não impactarão com relevância nos resultados. O importante então, foi a concentração dos esforços na mitigação desses riscos, ou seja, minimizá-los ao máximo controlando adequadamente as causas e reduzindo a possibilidade de que se materializem, evitando, assim, os seus efeitos. Por este motivo, o CREA-MA iniciou no 3º quadrimestre de 2022 um amplo **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, com o objetivo de identificar no mercado, por meio de amplo processo de análise curricular ( formação acadêmica, cursos, seminários, experiência no setor público e privado, etc.) no sentido de identificar potenciais sucessores para assumirem postos na área de fiscalização, administrativos, bem como possíveis postos vagos por conta de adesão ao PDV CFEA-MA 2023.

## **7. DA MITIGAÇÃO DO RISCO**

De acordo com o presente estudo, por considerar que o PDV CREA-MA 2023 implica riscos em relação à possível perda de conhecimento, o CREA-MA deverá estimular a transmissão de conhecimentos por meio da promoção de grupos de trabalho multisetoriais. Acredita-se, dessa forma, estar se preparando para que o órgão não tenha resultados negativos com a ausência dos empregados desligados.

Assim, a Comissão analisou a lista dos elegíveis e designou a data de desligamento para os grupos de empregados. Os períodos considerados foram: imediatamente, considerando o prazo para os trâmites necessários ao desligamento de cerca de 30 dias a 90 dias após adesão ao plano, dependendo da criticidade avaliada caso a caso pelo Comitê do PDV.

Os desligamentos ocorrerão conforme ordem cronológica que atenda ao programa de passagem de conhecimento e se dará da seguinte forma:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

Mês	Quantidade	Setores Envolvidos
1º	5	Fiscalização: 2; Atendimento: 2; Contabilidade: 1
2º	3	DEPIN: 1; DERC-PJ: 1; DERC-PF: 1
3º	2	RH: 1; DOCUMENTAÇÃO: 1

Conforme o quadro acima, teremos a seguinte projeção de desligamentos:

1º mês: 5 (cinco) colaboradores;

2º mês: 3 (três) colaboradores;

3º mês: 2 (dois) colaboradores.

Portanto, dos 19 (dezenove) elegíveis, temos uma projeção de adesão ao PDV CREA-MA 2023, de um total de 10 (dez) colaboradores.

Entendendo que os desligamentos programados para os meses limites, previamente estabelecidos (1º ao 3º), são aqueles cujos empregados terão que cumprir um programa de transferência de conhecimento atrelado ao nível de criticidade de suas atribuições desempenhadas em sua área de origem. O acompanhamento será de responsabilidade do gestor de cada área e deverá ser precedido de parecer do gestor da área.

A vagas posteriormente abertas com o PDV CREA-MA 2023, serão suprimidas de imediato pelo PSS – 2022/2023 já em curso no âmbito do CREA-MA, onde temos ai um banco de informações de classificados com suas experiências e atribuições possíveis de desempenho para atuação em diversas áreas do CREA-MA. Esta ação torna o processo de transição do PDV mais seguro e com menor riscos de perda de produtividade em relação aos processos de atendimento do CREA-MA.

## **8. DO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DO PDV CREA-MA/2023**

**Salário base** = soma das verbas remuneratórias fixas no mês com encargos (salários e gratificações permanentes e/ou incorporadas) +1/12 avós do 13º + 1/3 de 1/12 avós de férias (0,25 SALÁRIO POR ANO/ATÉ 10 ANOS, LIMITADO A 2,5 SALÁRIOS);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

**Plano de Saúde** = 100% do Plano de Saúde base disponibilizado pelo CREA-MA ao seu corpo de funcionários de acordo com a faixa etária, disponibilizado por 6 (seis) consecutivos a contar da data do desligamento;

**Encargos Sociais** de 21,5% de INSS, 8% de FGTS e 1% de PIS.

**Aos colaboradores que fizerem adesão ao PDV serão pagas todas as verbas rescisórias referentes aos direitos trabalhistas previstas em lei, na forma de rescisão "sem justa causa", a saber:**

I - Saldo de Salário;

II - Aviso Prévio;

III - Férias Vencidas e proporcionais com abono constitucional;

IV - 13o Salário proporcional;

V- Aviso prévio indenizado;

VI - Guias de seguro desemprego, cujo fornecimento do benefício depende de análise do MTE/SINE

VII- FGTS da Rescisão;

VIII- Multa Indenizatória do FGTS.

XIX- Pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do salário recebido no último mês, para cada ano trabalhado, no limite de 10 (dez) vezes o último salário.

X- Plano de Saúde no padrão vigente, custeado pelo CREA-MA por 6 (seis) meses.

## **9. DA METODOLOGIA DO CÁLCULO DO RETORNO DO INVESTIMENTO (Payback)**

A Comissão validou a necessidade de estudo de 3 (três) cenários para cálculo e análise do “payback” relacionado ao PDV CREA-MA/2023, definidos na configuração abaixo:

- Cenário 1 (pouco provável): Reposição de 100% da força de trabalho, tendo como referência a mesma quantidade de colaboradores aderirem ao PDV;
- Cenário 2 ( possível ): Reposição de 70% da força de trabalho, tendo como referência a mesma quantidade de colaboradores aderirem ao PDV;
- Cenário 3 (mais provável e recomendando inicialmente pela Comissão): Reposição de 50% da força de trabalho, tendo como referência a mesma quantidade de colaboradores aderirem ao PDV;

**Para o cenário 1:**

	<b>Retorno mensal (A)</b>	<b>Custo PDV (B)</b>	<b>Retorno (B/A)</b>
<b>Retorno do Investimento</b>	<b>43.796,88</b>	<b>1.240.288,55</b>	<b>28,32 meses</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

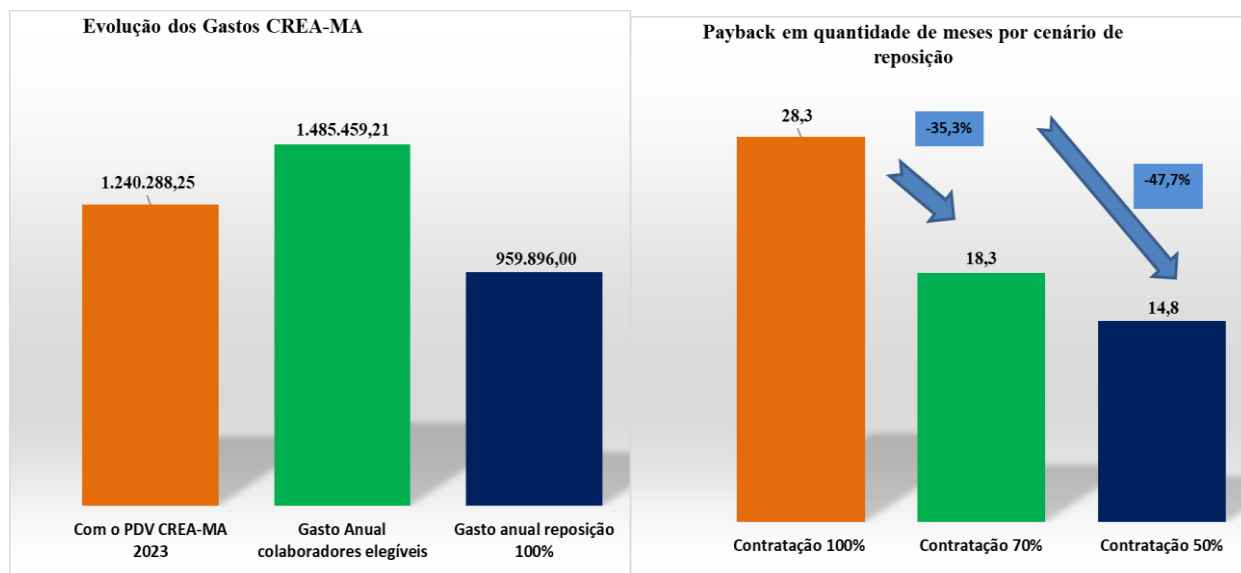
**Para o cenário 2:**

	Retorno mensal (A)	Custo PDV (B)	Retorno (B/A)
Retorno do Investimento	67.794,29	1.240.288,55	18,29 meses

**Para o cenário 3:**

	Retorno mensal (A)	Custo PDV (B)	Retorno (B/A)
Retorno do Investimento	83.792,57	1.240.288,55	14,8 meses

OBS: Não consideramos no cálculo do Payback o ganho de capital ao longo do tempo, visto que haverá remuneração das aplicações financeiras.

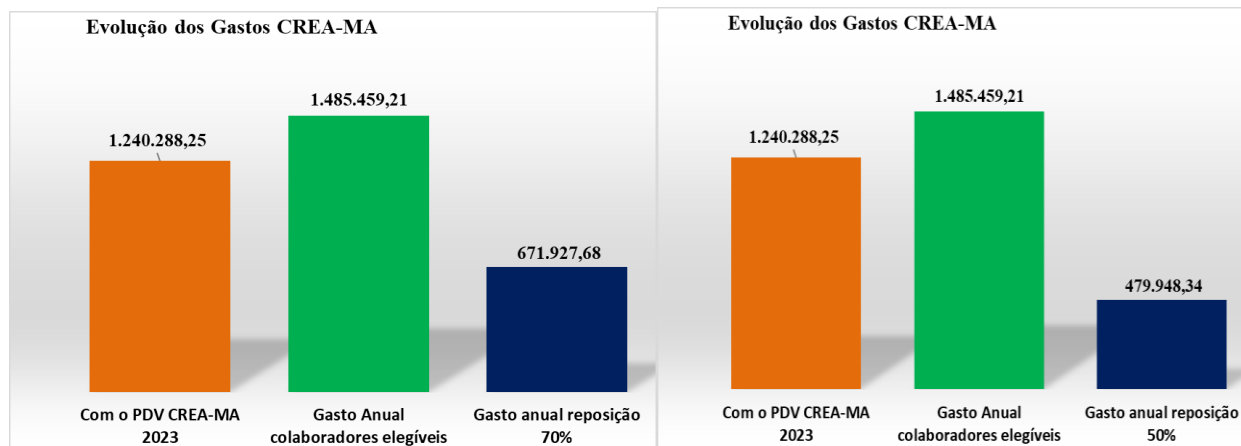




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)



## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste relatório, foram apresentados dados quantitativos, caracterizando os empregados que preencheram os requisitos de elegibilidade ao PDV – Plano de Demissão Voluntária CREA-MA 2023. Abordamos também a análise dos riscos possíveis advindos da adesão em massa ao referido Plano, bem como as ações de mitigação dos mesmos. Avaliamos diversos cenários para aplicação do PDV sempre com foco na manutenção do atendimento com qualidade por parte de todas as áreas do CREA-MA.

Os dados do presente relatório podem ser considerados, assim, como um levantamento a título ilustrativo dos custos dos empregados elegíveis e o tempo necessário para realização dos desligamentos, considerando a necessidade de substituição por outro, para orientar e preparar o novo empregado e o tempo para o aprendizado e maturação do desempenho do novo colaborador.

O CREA-MA terá a possibilidade de aproveitar o impulso futuro dos novos ingressantes para qualificar seu desempenho global, podendo alavancar seu crescimento e desenvolvimento a médio e longo prazos.

Cabe destacar, que os mais contemporâneos conceitos de gestão de pessoas presumem a valorização, o reconhecimento e a promoção humana nos ambientes organizacionais. Fatores estes que, além de intensificarem a qualidade produtiva, contribuem para o equilíbrio da saúde e do bem-estar individual e coletivo, com reflexos para toda a sociedade. É sentido que a melhoria em alguns aspectos organizacionais, como desenvolvimento de gestores, atualização da política de cargos e salários, possibilidade de crescimento na carreira, investimento em relacionamento interpessoal e melhorias tecnológicas, oportunizam maior satisfação aos indivíduos e como



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) Email: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br), [gabinete.creama@gmail.com.br](mailto:gabinete.creama@gmail.com.br)

reflexos aumentam o envolvimento com o trabalho e, conseqüentemente, melhor desempenho, maior produtividade, melhoria nos indicadores de qualidade e de resultados do trabalho e, especialmente, maior qualidade de vida e de bem-estar individual e coletivo.

A Comissão constituída, no decorrer dos trabalhos, que envolveram 5 (cinco) reuniões, norteou suas atividades através dos princípios da Administração pública, preconizados no art. 37 da Constituição Federal, de forma que os objetivos sejam atingidos com a implementação do programa. Tais como; a Legalidade nos atos praticados, considerando a legislação vigente e a jurisprudência acerca de matérias correlatas; a Impessoalidade na criação dos critérios de adesão; a Moralidade diante das ações éticas preconizadas no presente estudo; a Publicidade, uma vez que o processo vem sendo tratado com transparência e clareza com o corpo funcional; a Eficiência, uma vez que a substituição de empregados com idade avançada, com poucas perspectivas de carreira, por novos, proporciona alavancagem na forma de atuar do conselho, permitindo ao órgão fazer mais com menos. E por fim, mas não menos importante, a Economicidade, que reflete a vantajosidade abordada nas linhas que antecedem essa conclusão e que subsidiam a tomada decisão da Administração com assertividade e segurança.

Desta forma, entendemos pois, que este relatório retrata de forma consistente os princípios que nortearam a decisão do Presidente do CREA-MA, Eng. Civil Luís Plécio Soares em solicitar o referido estudo e da Comissão em traçar uma estratégia dentro da legalidade, no sentido de consolidar este documento tão esperado.

São Luís, 02 de março de 2023.

**Leoncio Marques de Lima**  
Assessor de Planejamento e Gestão

**Lídio Nojosa Lima Filho**  
Assessor Técnico

**Aécio Francisco Bezerra Santos**  
Procurador Jurídico

**Jaldo Barroso Filho**  
Controlador